

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 47ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 26 DE JUNHO DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juizes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 46ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de junho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência (Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juizes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Membro Substituto deste Tribunal, que participava da sessão, em virtude de julgamento de processo de sua relatoria – Processo Administrativo (Recurso Administrativo) n. 0600003-74.2017.6.01.0000. Igualmente, registrou a presença do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600080-15.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerentes: **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), por seu Diretório Regional, e ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES**

Advogado: Márcio André Marinho de Almeida (OAB/AC n. 4.377)

Requerente: **IWLLY CRISTINA CAVALCANTE SILVA, Secretária de Finanças e Planejamento**

Assunto: Prestação de contas – Partido Político – Exercício financeiro de 2018 – Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT).

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do Diretório Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) relativas ao exercício financeiro de 2018 e, por consequência, aplicar-lhe as seguintes sanções: a) perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, enquanto perdurar a irregularidade; e b) devolução ao erário da quantia de R\$ R\$ 678.844,22 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), tudo nos termos do voto do relator.

Em seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Elcio Mendes. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor fez as seguintes comunicações: 1) que foram realizadas correições ordinárias virtuais (com o uso da plataforma Cisco Webex), nesta semana, nas 3ª e 8ª Zonas Eleitorais; 2) que, na 8ª Zona, com sede em Senador Guiomard (abrangendo, ainda, os

municípios de Plácido de Castro e de Acrelândia), verificou-se que 6 processos físicos, embora já migrados do SADP para o sistema PJe, ainda apresentavam pendências de inserção dos arquivos digitalizados, razão pela qual foi concedido pela Corregedoria deste Regional o prazo de 10 dias úteis para a conclusão de tal atividade. Ainda sobre as correções, o Senhor Desembargador Elcio Mendes salientou a necessidade de este Tribunal implementar Termo de Cooperação com a Justiça Estadual dos Municípios onde funcionem Postos de Atendimentos ao Eleitor (PAE's), a fim de que tais Postos passem a funcionar nos prédios dos Fóruns da Justiça Comum Estadual dos Municípios. Diante disso, destacou o caso dos Municípios de Plácido de Castro e de Acrelândia, pertencentes à 8ª Zona Eleitoral, locais onde os PAE's não funcionam nos prédios dos Fóruns da Justiça Estadual; 3) que, na 3ª Zona, com sede em Sena Madureira (abrangendo também os municípios de Manoel Urbano e de Santa Rosa do Purus), verificou-se a tramitação de 67 processos e a regularidade nos andamentos processuais, já tendo todos os processos físicos migrado do SADP para o sistema Pje. Quanto à estrutura física do prédio, verificou-se a necessidade de reforma – a qual, de acordo com o Senhor Desembargador Elcio Mendes, já estava sendo providenciada – e, de imediato, que seja efetuado o conserto do telhado – medida mais urgente, neste momento, tendo em vista a existência de uma goteira que cai sobre os equipamentos de informática, preocupação que, inclusive, foi externada pela Chefe de Cartório; e 4) que as referidas correções virtuais estavam disponíveis no PJe e no SEI. Em seguida, em virtude de problemas técnicos, por um breve momento, o Senhor Desembargador Elcio Mendes saiu da sala virtual de sessões e, ao retornar, informou à Corte que não participaria do julgamento do Processo Administrativo (Recurso Administrativo) n. 0600003-74.2017.6.01.0000, de relatoria da Senhora Desembargadora Eva Evangelista, tendo em vista que, na época dos fatos analisados no mencionado feito, ele era Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, e o Senhor Juiz Lois Carlos Arruda (que figura como recorrente nos autos) era o Vice-Diretor. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor solicitou autorização à Senhora Presidente para se retirar da sala virtual de sessões, pois não estava conseguindo acessar adequadamente o ambiente da videoconferência, tendo a Senhora Desembargadora Denise Bonfim anuído, visto que o Magistrado havia também se declarado suspeito para participar do julgamento do referido processo. Em seguida, a Senhora Presidente, ao conceder a palavra à Senhora Desembargadora Eva Evangelista, deu-lhe boas-vindas a este Tribunal – ocasião em que a Senhora Relatora agradeceu – e esclareceu aos Senhores Membros da Corte que a Magistrada se encontrava presente, nesta sessão, em virtude da suspeição manifestada pelo Senhor Desembargador Elcio Mendes. A seguir, procedeu-se ao julgamento do seguinte processo:

JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (RECURSO ADMINISTRATIVO) N. 0600003-74.2017.6.01.0000 – CLASSE 26**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**

Recorrente: **Juiz LOIS CARLOS ARRUDA**

Recorrido: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da Presidência, que indeferiu o pedido formulado pelo Recorrente, no sentido da devolução de parcelas de diárias percebidas atinentes ao auxílio alimentação.

Decisão preliminar: Após votar a relatora no sentido de dar provimento ao recurso administrativo, pediu vista dos autos o Juiz Armando Dantas Júnior, adiando-se o julgamento. Os demais Juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Encerrados os julgamentos e facultada a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil cumprimentou a Senhora Desembargadora Eva Evangelista e externou sua satisfação pela sua presença nesta Corte. Na oportunidade, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista agradeceu ao Magistrado e registrou sua satisfação em retornar ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, dizendo aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que era sempre um prazer renovado poder partilhar a compreensão das demandas eleitorais – embora o processo submetido a julgamento, nesta data, de sua

relatoria, fosse de natureza administrativa. Em continuidade, a Senhora Presidente informou que, nesta data, as Zonas Eleitorais iniciarão os treinamentos para os Registros de Candidaturas das eleições que se avizinham, os quais contarão com a participação de cerca de 50 servidores. Salientou que o aludido treinamento foi organizado pela Secretaria Judiciária, com o apoio da Diretoria-Geral deste TRE, e se estenderá por toda a próxima semana. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim externou que era sempre uma honra esta Corte poder contar com a presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista, que há bastante tempo presta a jurisdição eleitoral neste Tribunal. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 30 de junho de 2020, às 8h30min, tendo em vista que a Senhora Desembargadora Eva Evangelista participará de evento (*live*) promovido por este Tribunal sobre a participação feminina na política, com início às 9 horas do dia 30, na próxima terça-feira, e que contará com a participação de mais duas magistradas de outros Estados. Referindo-se ao tema do evento, a Senhora Presidente externou que a Senhora Desembargadora Eva Evangelista já vem trabalhando em prol das mulheres do nosso Estado e do nosso País. Ao final, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim desejou a todos um bom dia e um bom final de semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e quarenta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/06/2020, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 30/06/2020, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 01/07/2020, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359411** e o código CRC **D73D50AA**.